



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES

1.1. Unidade Descentralizadora

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Infraestrutura / Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			C.N.P.J 04.892.707/0001-00	
Endereço: SAN Qd. 03, Lt "A", Ed. Núcleo de Transportes, 4º andar, SL 97				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.040-902	DDD/Telefone: (61) 3315-4101 - 3315-4102	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Luis Guilherme Rodrigues de Mello			C.P.F.: 765. [REDACTED] 72	
Matrícula - RG Matrícula 3700-2 - RG 16 [REDACTED] 6/SSP/DF			Função: Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT				

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Gestão: 39252	Praça de Pagamento: Brasília — DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		

1.2. Unidade Descentralizada

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Ministério da Justiça e Segurança Pública / Polícia Rodoviária Federal			C.N.P.J 00.394.494/0104-41	
Endereço: SPO, Quadra 03, Lt.05, Complexo Sede da PRF.				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70061-909	DDD/Telefone: (61) 2025-6712	E.A.: Federal
Nome da autoridade competente: Rafael de Brito Aquino Soares			C.P.F.: 509 [REDACTED] 87	
Matrícula - RG Matrícula 1339288 - RG nº 24 [REDACTED] 7 SSP/SP			Função: Diretor de Administração e Logística	

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto:
200110 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA NO AMAZONAS

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 200109 - Polícia Rodoviária Federal / PRF	Gestão: 00001	Praça de Pagamento: Brasília — DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 200110 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA NO AMAZONAS		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PERÍODO DE EXECUÇÃO

OBJETO	Período de Execução do Objeto	
Elaboração de projeto de implantação e construção da nova Unidade Operacional e Delegacia de Humaitá, sediada no município de Humaitá-AM, para uso da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amazonas.	Início 16/09/2022	Término 16/03/2028

3. PROGRAMA

3.1. O presente Plano de Trabalho visa o cadastro na Plataforma +Brasil, na modalidade Termo de Execução Descentralizada - TED, vinculado ao Programa Gestão e Manutenção do Poder Executivo, código 05484420220008 - 2022.

3.2. Para a execução do objeto proposto, qual seja, a implantação e operacionalização da unidade operacional, por mais 21 (vinte e um) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de 16/06/2026 a 16/03/2028, o valor do Plano de Trabalho é de R\$ 8.660.559,20 (oito milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

3.3. Será anexado o arquivo com a memória de cálculo de cada item.

4. OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO

4.1. Objetivos

4.1.1. Geral:

4.1.1.1. Proporcionar espaço e infraestrutura compatíveis com a importância do trabalho de combate à criminalidade no Amazonas, como tráfico de drogas, armas e munições, contrabando e descaminho, roubo de veículos, além de ampliar a sensação de presença do estado por meio da elevação do impacto gerado implantação da nova Delegacia e Unidade Operacional a partir de realocações para pontos estratégicos..

4.1.2. Específicos:

4.1.2.1. Proporcionar espaço adequado para atendimento ao cidadão que necessita dos serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal.

4.1.2.2. Maior sensação de segurança em áreas estratégicas como o entroncamento da BR-319 com a BR-230;

4.1.2.3. Ampliar a fiscalização de veículos que transitam pelas BR's 319 e 230;

4.1.2.4. Referencial de presença para a região amazônica;

4.1.2.5. Melhor distribuição do efetivo operacional nas diversas frentes de combate ao crime;

4.1.2.6. Maior visibilidade e melhor acessibilidade ao público;

4.1.2.7. Fortalecimento da integrações com outros órgãos e entidades estatais;

4.1.2.8. Maior eficiência nas operações de combate aos crimes ambientais;

4.1.2.9. Melhoria no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal.

4.2. Justificativa

4.2.1. Apesar dos esforços despendidos pelas Instituições, pelos Órgãos e pelas Agências que atuam na proteção do meio ambiente, o desmatamento ilegal vem aumentando a cada ano, o que sugere a mudança de estratégia para o enfrentamento deste problema, e assim, alcançar melhor resultado na redução do desmatamento, promovendo uma efetiva proteção do Bioma Amazônia.

4.2.2. De acordo com dados do PRODES, o qual realiza o monitoramento do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, por meio de satélites, e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região amazônica, que são usadas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de políticas públicas, houve um aumento de 22% da área desmatada na Amazônia Legal no período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

4.2.3. É cediço também, que recentemente o Brasil assumiu compromissos internacionais, por ocasião da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as mudanças Climáticas (COP-26), realizadas entre os dias 1º e 12 de novembro de 2021, em Glasgow, na Escócia.

4.2.4. Dentre os compromissos assumidos pelo Brasil estão:

- a) Zerar o desmatamento ilegal até 2028: 15% por ano até 2024, 40% em 2025 e 2026, e 50% em 2027, comparando com o ano de 2022;
- b) Restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030;
- c) Alcançar, em 2030, a participação de 45% a 50% das energias renováveis na composição da matriz energética;
- d) Recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas; e
- e) Incentivar a ampliação da malha ferroviária.

4.2.5. Estes compromissos estão previstos nas Diretrizes para uma Estratégia Nacional para Neutralidade Climática [1], elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente e lançadas no início do mês de novembro de 2021.

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/DiretrizesparaumaEstrategiaNacionalparaNeutralidadeClimtica.pdf>.

4.2.6. Destarte, a presente proposta visa aumentar a presença da polícia na região sul do estado do Amazonas, de forma permanente, bem como nas áreas de interesse da União Federal, numa região estratégica para os estados de Rondônia, Amazonas, Mato Grosso, Pará que são mais atingidas pelo desmatamento ilegal, e contribuir para que o Brasil consiga atingir as metas de redução do desmatamento ilegal.

4.2.7. A PRF por suas características, como observa-se abaixo, tem um enorme potencial para atuar no enfrentamento aos crimes ambientais, como apoiar na ação das demais instituições:

4.2.7.1. Capilaridade:

UF	Quantidade de Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal
Acre	2
Amazonas	3
Amapá	2
Pará	9
Rondônia	12
Roraima	2
Tocantins	5

- Observa-se que na região a PRF dispõe de 35 (trinta e cinco) unidades operacionais que são responsáveis pela fiscalização da malha rodoviária federal na região norte, além de várias unidades

que fazem uma espécie de cinturão em torno da região norte.

4.2.7.2. Atuação da PRF frente a temática:

Ano	Detenções (crimes ambientais)	Madeira apreendida (m ³)
2018	2.237	16.187
2019	3.527	29.030
2020	4.361	37.488
2021	2.843	37.186

- Observa-se que nos últimos dois anos a PRF tem intensificado o enfrentamento aos crimes ambientais, especialmente na região norte e estados vizinhos. Somente em 2021, no estado do Maranhão foram presos 304 pessoas e apreendidos 6.279m³ de madeira sendo transportada irregularmente. Já no Mato Grosso, foram presos em 2021, 486 pessoas e apreendidos 9.814m³ de madeira extraída irregularmente. Ou seja, 43% de toda madeira apreendida pela PRF se deu em dois estados que fazem divisa com unidades federativas da região norte.

4.2.8. Embasamento Legal do Instrumento

4.2.8.1. As dotações descentralizadas serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto pelo Plano de Trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, ressaltando-se que é dever da Administração definir, de forma prévia e precisa, o objeto, as metas pretendidas e as fases de execução dos ajustes que pretende celebrar.

4.2.8.2. A administração, mediante análise técnica, deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426, de 2020, descentralização de crédito configura delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada.

Decreto nº 10.426 de 2020:

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterà, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

5. PÚBLICO ALVO

5.1. **Favorecido Diretamente:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal - PRF, e órgãos parceiros por meio de operações integradas.

5.2. **Favorecido Indiretamente:** Sociedade em geral.

6. FORMAS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública;

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. METODOLOGIA DAS AÇÕES INTEGRADAS

7.1. Através da implantação e funcionamento das bases operacionais multi-agências e apoio as diversas operações no estado do Amazonas e região norte dos estados do Mato Grosso e Rondônia buscando a intensificação das atividades de combate ao desmatamento ilegal, crimes contra a fauna, garimpo ilegal e demais atividades criminosas características da região.

8. CRONOGRAMA FÍSICO E METAS

8.1. A consecução do objeto pactuado, para a implantação e construção da unidade operacional e delegacia de Humaitá, se dará conforme Meta e Etapas estabelecidas e Cronograma Físico descrito no quadro abaixo:

Objeto da Meta	Etapas	Data Início	Data Fim	Unidade	Qtde	Valor Total Estimado (R\$)
Implantação e Construção da Unidade Operacional e Delegacia de Humaitá-AM.	0 - Serviços já executados	14/02/2024	23/08/2024	Unidade	1	R\$ 83.561,46
	1 - Serviços Preliminares	22/11/2026	25/12/2027	Unidade	1	R\$ 1.379.074,90
	2 - Movimento de Terra	23/03/2027	23/05/2027	Unidade	1	R\$ 85.736,50
	3 - Fundações	21/05/2027	22/08/2027	Unidade	1	R\$ 628.341,18
	4 - Estrutura	22/08/2027	20/12/2027	Unidade	1	R\$ 1.220.780,85
	5 - Alvenaria	22/11/2027	25/01/2028	Unidade	1	R\$ 262.840,05
	6 - Cobertura	29/11/2027	06/03/2028	Unidade	1	R\$ 636.238,21
	7 - Esquadrias	31/12/2027	16/03/2028	Unidade	1	R\$ 560.232,00
	8 - Instalações Elétricas	06/12/2027	16/03/2028	Unidade	1	R\$ 1.064.809,69
	9 - Instalações Hidrossanitárias	22/06/2027	22/10/2027	Unidade	1	R\$ 367.168,18
	10 - Instalações de Combate a Incêndio/GLP	26/12/2027	11/03/2028	Unidade	1	R\$ 101.345,49
	11 - Revestimento	18/07/2027	12/03/2028	Unidade	1	R\$ 1.180.391,10
	12 - Climatização	10/01/2028	16/03/2028	Unidade	1	R\$ 673.548,03
	13 - Pintura	09/01/2028	16/03/2028	Unidade	1	R\$ 127.992,62
	14 - Comunicação Visual	10/03/2028	16/03/2028	Unidade	1	R\$ 127.617,16
15 - Serviços Diversos	15/01/2028	16/03/2028	Unidade	1	R\$ 160.881,78	
Total Geral						R\$ 8.660.559,20

9. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Natureza da Despesa - Código	Natureza da Despesa - Descrição	Valor
44.90.51	Implantação e Construção da Unidade Operacional e Delegacia de Humaitá-AM.	R\$ 8.660.559,20
Total Geral		R\$ 8.660.559,20

9.1. Custos Indiretos (art. 8, § 2º) - A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos administrativos para a consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

10. CRONOGRAMA

Despesa	Mês	Ano	Valor
Despesas de Capital	Setembro	2026	R\$ 4.246.718,14
Despesas de Capital	Janeiro	2028	R\$ 4.330.279,60
Total			RS 8.576.997,74

11. APROVAÇÃO

<p>Aprovo: [assinado eletronicamente]</p> <p>Rafael de Brito Aquino Soares Diretor de Administração e Logística da Polícia Rodoviária Federal</p>	<p>Aprovo: [assinado eletronicamente]</p> <p>Luis Guilherme Rodrigues de Mello Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/06/2026, às 14:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73852818** e o código CRC **0506E257**.



Referência: Processo nº 08651.001116/2022-27



SEI nº 73852818



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 10/06/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25006893** e o código CRC **33054FFA**.